



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Ementa: MOÇÃO DE APOIO AOS 2º TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO QUE SE REFERE A DIFERENÇA SALARIAL EXISTENTE ENTRE OS POSTOS DE 1º E 2º TENENTES.

MOÇÃO Nº 41/2017

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: MOÇÃO DE APOIO AOS 2º TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. NO QUE SE REFERE A DIFERENÇA SALARIAL EXISTENTE ENTRE OS POSTOS DE 1º E 2º TENENTES.

PROTOCOLO GERAL Nº 3747/2017

Data: 23/10/2017 - Horário: 14:17



APROVADA

23 OUT. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, em especial os que constam com vários anos de serviço prestados à população do Estado de São Paulo, se ressentem da diferença salarial existente entre o seu posto e o posto do 1º Tenente PM:

Considerando que o anexo II, a que se refere o inciso II do artigo 1º da Lei complementar nº 1.249, de 03/07/2014, a qual dispõe sobre a reclassificação dos padrões de vencimentos dos integrantes da Polícia Militar, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, vigente desde 03/07/2014, fixa os padrões de vencimentos;

Considerando que podemos constatar a diferença, a menor, no padrão de vencimentos do 2º Ten PM em relação ao padrão de vencimentos do 1º Ten PM, ou seja, na ordem de 30,03% (trinta inteiros e três centésimos) por cento:

Considerando que policiais militares da ativa e veteranos, de forma ordeira, democrática e responsável, estão se mobilizando, com intuito de pedir a intermediação dos representantes desta Casa de Leis, que leve ao conhecimento de Vossa Excelência, a injustiça salarial que vem sofrendo:

Assim sendo, REQUEIRO, observando os termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja aprovada a presente Moção de Apoio aos 2º Tenentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombaça - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Paulo, no que se refere a diferença salarial existentes entre os postos de 1º e 2º Tenentes.

Que se dê conhecimento ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Segurança do Estado, Comandante Geral da Polícia Militar e ao Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, para conhecimento e apoio ao pedido, conforme segue:

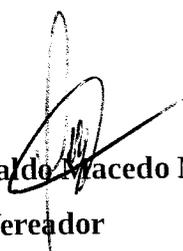
Exmo. Sr.
GERALDO ALCKMIN
MD Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes: Av: Morumbi, 4.500 – Portão 2, Morumbi
CEP: 05650-605 - São Paulo/SP

Exmo Sr.
DEPUTADO CAUÊ MACRIS
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av.: Pedro Álvares Cabral, 201 – Andar 2º sala 2106, Parque Ibirapuera
CEP: 04097-900 – São Paulo/ SP

Exmo Sr.
MAGINO ALVES BARBOSA FILHO
MD Secretário de Segurança do Estado
Rua Libero Badaró, 39 – Centro
CEP: 01009-000 – São Paulo / SP

Exmo Sr.
CORONEL NIVALDO RESTIVO
MD Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo
AV: Tiradentes, s/n, Bairro Luz
CEP: 01124-060 - São Paulo/ SP

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de outubro de 2017.


Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador